



Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 26.03.13 - Cessante.



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º <u>045</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>72</u> Em <u>19/03/13</u> . às <u>18:20</u> hs.  _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2013
Autor: Vereador REINALDO SILVA CORREIA – PMDB e outros		
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º <u>005</u> /2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013.		

“Autoriza a transmissão, em tempo real, das Sessões da Câmara e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão das Sessões da Câmara Municipal, em tempo real, por via internet ou rádio, na sua integralidade, sendo vedado qualquer tipo de corte.

Art. 2º - As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das Sessões.

Art. 3º - Fica a cargo dos interessados na transmissão, as ações burocráticas para a viabilidade técnica da transmissão, não podendo gerar nenhuma despesa ao órgão legislativo municipal.

Art. 4º - Os profissionais: técnicos, repórteres e comentaristas, devem se credenciar com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias junto à Câmara Municipal e durante às Sessões deverão usar coletes da empresa que representam.

Continuação.....

Art. 5º - Ficam obrigado as rádios e os provedores de internet a guardarem em seus arquivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cópia de toda transmissão, comentários, aberturas, chamadas, entrevistas e entregá-las na Câmara Municipal, quando solicitadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13 março de 2013.

AILTON ALVES TEIXEIRA
Vereador-PSD

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSD

JOSÉ MARIA ALVES FILHO
Vereador-PTB

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora-PP

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador-PT

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador-PP

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador -PSB

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PSB

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Vereador-PSDB

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSD

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador-PTB

REINALDO SILVA CORREIA
Vereador-PMDB

VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Vereador-PSD

WELITON ANDRADE DA SILVA
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Buscar dar transparência e levar a informação a todos os cidadãos do município, dos assuntos e projetos de grande interesse, que são apresentados semanalmente na Câmara Municipal, uma vez que dificuldades das instalações e outros, inviabilizam a presença de um número maior de pessoas, para acompanharem às Sessões da Casa.

Assim sendo, apresentamos o presente projeto.

AILTON ALVES TEIXEIRA
Vereador-PSD

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSD

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador-PSB

JOSÉ MARIA ALVES FILHO
Vereador-PTB

JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Vereador-PSDB

MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Vereadora-PP

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSD

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador-PT

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Vereador-PTB

Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Vereador-PP

REINALDO SILVA CORREIA
Vereador-PMDB

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador -PSB

VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Vereador-PSD

WELITON ANDRADE DA SILVA
Vereador-PMDB

DAQUI EM DIANTE 13/03/13.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 26/03/13
Issaue


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 005/13 de autoria
do Vereador REINALDO SILVA CORREIA-PMDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 03 de 2013


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 005/03 - Reinaldo Silva Correia - PMDB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	x		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	x		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	x		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PTB	x		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	x		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	x		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	x		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 26.03.13 - Czaouze.